



23068.009317/2015-17

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN, COLOMBIA**

**ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) Y UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN, COLOMBIA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o (a) UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN, COLOMBIA, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y a Universidad de Medellín para la cooperación académica entre las partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e, de outro lado, a **UNIVERSIDAD DE MEDELLIN**, situada em Carrera 87 N° 30 - 65 Medellín - Colombia - Suramérica, neste ato representada por seu Reitor(a) Nestor de Jesús Hincapié Vargas no interesse de ambas as Instituições, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

La **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Reinaldo Centoducatte, Brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 15 de febrero 2012, **Universidad de Medellín**, situada em 87 N° 30 - 65 Medellín - Colombia - Suramérica, representada aquí por su Presidente/Rector/Canciller Nestor de Jesús Hincapié Vargas, basado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Acuerdo de Cooperación, que se registrá por los siguientes términos y condiciones:





### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN, doravante denominado (a) UdeM, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, nas áreas de Engenharia de Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Audiovisual, Publicidade e Propaganda), Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

### CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

### CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a

### CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada UFES, and UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN, en adelante denominada UdeM se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de Ingeniería de Sistemas, Administración de Empresas, Contaduría Pública, Comunicación Audiovisual, Comunicación Gráfica Publicitaria, Comunicación y Relaciones Corporativas, Derecho, Ingeniería Ambiental, Ingeniería Civil, mediante:

1. intercambio de profesores e investigadores;
2. desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. organización conjunta de eventos científicos y culturales;
4. intercambio de información y de publicaciones académicas;
5. intercambio de alumnos;
6. intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
7. cursos compartidos y temas.

### CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en Convenio Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas.

### CLÁUSULA 3 – FINANCIAMIENTO

Cada institución ejercerá sus mejores esfuerzos para procurar financiamiento de fuentes internas o externas, a fin de garantizar la viabilidad de los programas de



realização dos programas de cooperação.

#### **CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS**

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

#### **CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS**

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

#### **CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

#### **CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO**

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

#### **CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO**

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Rafael Paes Henriques, Coordenador do curso de Comunicação Social, [rafaelpaesh@gmail.com](mailto:rafaelpaesh@gmail.com)

cooperação.

#### **CLÁUSULA 4 – REQUISITOS**

Los académicos y estudiantes que participan de los programas de cooperación en virtud del presente acuerdo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

#### **CLÁUSULAS 5 – HONORARIOS ACADÉMICOS**

Los estudiantes de intercambio que participan en programas de intercambio pagarán los honorarios académicos, en su caso, a su institución de origen.

#### **CLÁUSULAS 6 – VIGENCIA**

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por un período de cinco años. Se puede ampliarlo a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización de este plazo, el Acuerdo de Cooperación podrá ser reeditado, en el asentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se presentará en forma de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.

#### **CLÁUSULA 7 - ENMIENDAS**

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

#### **CLÁUSULA 8 – COORDINACIÓN**

Como coordinadores de este Acuerdo de Cooperación, el siguientes son nombrados, por la parte de UFES:

- Rafael Paes Henriques, Coordenador do curso de Comunicação Social, [rafaelpaesh@gmail.com](mailto:rafaelpaesh@gmail.com)



+55 27 4009 2046;

e pela Universidad de Medellín:

- Luis Horacio Botero Montoya, Jefe de División de Relaciones Internacionales, lhbotero@udem.edu.co, [relinternacionales@udem.edu.co](mailto:relinternacionales@udem.edu.co) (57)(4)3405431

### CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

### CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2

+55 27 4009 2046;

e pela Universidad de Medellín:

- Luis Horacio Botero Montoya, Jefe de División de Relaciones Internacionales, lhbotero@udem.edu.co, [relinternacionales@udem.edu.co](mailto:relinternacionales@udem.edu.co) (57)(4)3405431

### CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo de Cooperación podrá ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de 60 días. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estará asegurada, sin perjuicio de cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación de Acuerdo, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se completarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso o obligación.

### CLÁUSULA 10 – RESOLUCIÓN DE CONFLICTOS

Con el fin de resolver las dudas que puedan suscitarse en la ejecución o en la construcción de este Acuerdo, las Partes realizarán sus mayores esfuerzos para llegar a una solución de mutuo acuerdo.

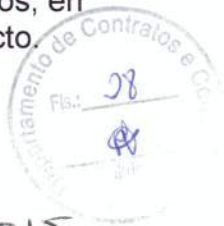
En el caso de tal consentimiento sea imposible, las Partes nombrarán conjuntamente a un tercero, persona calificada en el arbitraje internacional, para actuar como mediador y para resolver la controversia sobre la base de la legislación de los dos países participantes.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de



(duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Cooperación en dos (2) copias idénticas, en Español y Portugués, a un mismo efecto.



Vitória/ES,

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

**RAFAEL PAES HENRIQUES**  
Coordenador na UFES

**JANE MÉRI SANTOS**  
Secretária de Relações Internacionais

Medellín, 8 de septiembre de 2015



**UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN**  
RECTORÍA

**NESTOR DE JESUS HINCAPIÉ VARGAS**  
Rector de la Udem

**LUIS HORACIO BOTERO MONTOYA**  
Jefe de Relaciones Internacionales  
Udem

**DIANA YURANNY AMAYA BERMÚDEZ**  
Secretária de Relaciones Internacionales





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2015 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068.21668/14-15. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 08015937000142. Contratado: RMA CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para finalização da reforma do Ginásio de Esportes do GEFD. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/09/2015 a 26/06/2016. Valor Total: R\$410.098,95. Fonte: 112000000 - 2015NE801759. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 153046-15225-2015NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1120/2015 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068.20533/14-32. Objeto: Contratação de Fundação para dar apoio ao projeto de ensino do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo do CEUNES - Campus São Mateus Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Entidade sem fins lucrativos Declaração de Dispensa em 15/09/2015. HELCIO FERREIRA PINTO. Diretor do Dcc. Ratificação em 15/09/2015. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 480.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDECE - 01/10/2015) 153046-15225-2015NE800001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2015 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068014187201534. Objeto: Pagamento de inscrição no 57º Congresso Brasileiro do Concreto, 27 a 30 de outubro de 2015, Bonito/MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 01/10/2015. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 01/10/2015. EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.367.754/0001-97 INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO.

(SIDECE - 01/10/2015) 153046-15225-2015NE801562

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1119/2015**

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23068.20533/14-

MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO  
Administradora

(SIDECE - 01/10/2015) 153046-15225-2015NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 14/2015**

Processo Nº 23068.009317/2015-17. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN. Objeto: Promoção da Cooperação Acadêmica entre ambas as instituições, nas áreas de Engenharia de Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Audiovisual, Publicidade e Propaganda), Direito, Engenharia Ambiental e Engenharia Civil. Data de assinatura: 29/09/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 13/2015**

Processo Nº 23068.004745/2015-53. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. CNPJ/MF 33.000.167/00001-01. Objeto: União de esforços do participante para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Redução de Atrito e Caracterização Hidráulica de Fluidos e Estimulação de Poços". Data de assinatura: 02/09/2015. Vigência: 1095 dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 14/2015**

Processo Nº 23068.007525/2012-39. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Espírito Santo - IFES. Objeto: Estabelecer cooperação entre as instituições para participação conjunta no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP. Data de assinatura: 30/09/2015. Vigência: 60 meses contados da data de sua assinatura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015100200059.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 14/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/09/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o programa de extensão ? Projeto de Desenvolvimento Capixaba: organização da sociedade civil Rede do Bem do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00053 Novo Edital: 02/10/2015 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 Guararema - ALEGRE - ES. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/10/2015, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NAIADA NICOLI ROSA  
Pregoeira

(SIDECE - 01/10/2015) 153050-15225-2015NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015 - UASG 153047**

Processo nº 23068.300515/2015-76. Pregão nº 46/2015-HUCAM/UFES (SRP). Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.- 01.955.600/0001-76. Objeto: Comodato de equipamento com sistema automatizado, multiparamétrico, com leitor de código de barras para reagentes e amostras, para realização de testes de imunologia para contraprova por metodologia ELFA, com assistência técnica gratuita, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2015-HUCAM/UFES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/09/2015 a 21/09/2016. Data da Assinatura: 22/09/2015.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.300515/2015-76. Pregão nº 46/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit (HIV I e II) antígeno anticorpo por metodologia elfa, com comodato de equipamento, para atender o Serviço de Patologia Clínica do HUCAM/UFES. Vigência: 28/09/2015 a 27/09/2016. Data da Assinatura: 28/09/2015. Empresa: U.L. Química e Científica Ltda., CNPJ (MF) 01.955.600/0001-76, itens 1 - 720 - R\$ 40,00 e 2 - 360 - R\$ 47,00; Zyon Science Diagnósticos Ltda - EPP. CNPJ (MF) 07.090.895/0001-41, itens 3 - 768 - R\$ 9,50, 4 - 960 - R\$ 9,50 e 5 - 960 - R\$ 9,50.

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 93/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação com fornecimento ininterrupto e distribuição de gases medicinais, e contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com manutenção e instalação de rede de gases medicinais para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/HUCAM-UFES.

SANDRA RIBEIRO LUCINDO  
Pregoeira

(SIDECE - 01/10/2015) 153047-15225-2015NE800062

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 36/2015**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23102001628201574. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para possível aquisição com instalação de material permanente aparelho de Ar Condicionado Tipo Split e Tipo Janela para atender aos diversos Setores da UNIRIO, priorizando o Departamento de Cenografia, a Decania do CLA e a Biblioteca Central, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEO  
Pregoeira

(SIDECE - 01/10/2015) 154034-15225-2015NE800012

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 93/2015**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO SUL SHOPPING CENTER. Concessão de ESTAGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO para alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da publicação. Data de assinatura: 03/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante da Associação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 94/2015**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.; Concessão de ESTAGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO para alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 03/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante da Empresa.

**EDITAL PROPEGE Nº 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituto Federal de Ensino Superior, pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estará disponível no site : <http://www.unirio.br/propege/concursos-1> a lista dos candidatos aptos e eliminados na primeira convocação, conforme Edital nº 3/2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2015, bem como a convocação dos candidatos aptos para os exames admissionais. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site eletrônico a convocação com data, horário e local determinados para os exames admissionais e assinatura do contrato, bem como comparecer, nas datas determinadas, sob pena de eliminação do certame.

MARIANA FONTES PAIVA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2015 - UASG 153248**

Processo: 7691/2015-78. Objeto: Pagamento referente a Taxa de Publicação de 29 Artigos de professores do Cpg em Engenharia Mecânica, para atender protocolo 2512, prof. Angela 1, Prof. Antonio 1, Prof. Felipe 3, Prof. Heraldo 5, Prof. João 2, Prof. Leandro 2, Prof. Leonardo 8, Prof. Luiz 2, Prof. Maria Laura 3 e Prof. Roberto 2, para publicar junto ABCM International Congress of Mechanical Engineering COBEM, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para professores publicarem artigos em congresso internacional Declaração de Inexigibilidade em 30/09/2015. ROBERTO KANT DE LIMA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 30/09/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 11.600,00. CNPJ CONTRATADA : 83.431.593/0001-78 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICAS

(SIDECE - 01/10/2015) 153248-15227-2015NE800009

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015 - UASG 153248**

Processo: 23069005279201513. Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO Total de Itens Licitados: 00107. Edital: 02/10/2015 de 10h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Miguel de Frias,nr.9,3.andar/scaira/niteroi/prop/uff learai - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em todos os itens deverá ser atendida a descrição que consta no Termo de Referência.

SELMA ROCHA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDECE - 01/10/2015) 153248-15227-2014NE800061

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2015 - UASG 153057**

Processo: 23069077720201569. Objeto: Prestação de serviço para apoio gerenciamento e execução das atividades relativas ao projeto de manutenção da Cirurgia cardíaca neste Hospital. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme memorando nº026/2015 do Gab/hu Declaração de Dispensa em 01/10/2015. TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO. Diretor Geral. Ratificação em 01/10/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor/uff. Valor Global: R\$ 313.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECE - 01/10/2015) 153057-15227-2015NE800196

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153057**

Número do Contrato: 38/2012. Nº Processo: 23069078862201209. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 00029372000302. Contratado : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO ESERV-